

Boletim Nugepnac nº 78 Ano 2024

Goiânia, 01 de agosto de 2024.

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a segunda quinzena do mês julho de 2024 e remanescentes.

Sinopse

TJGO

1. Controvérsia quanto a (in)competência da VFP para ação de cobrança;
2. Nulificar os atos de intimação via diário oficial do Tribunal de Contas dos Municípios;
3. Legitimidade ativa dos loteamentos fechados;

STJ

4. Questão de Ordem – Tese readequada – Tema 1148/STJ;
5. Questão de Ordem – Tese readequada – Tema 1242/STJ;

STF

6. Suspensão Nacional - Tema 1192/STF;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

1. Admitido – IRDR TEMA 41/TJGO – IRDR nº 5179343-46.2024.8.09.0051

Questão submetida a julgamento: “Dirimir e uniformizar a controvérsia quanto a (in)competência da Vara das Fazendas Públicas para processar e julgar ação de cobrança subsidiada em título judicial meramente declaratório, formado em demanda anterior que tramitou perante os Juizados Especiais das Fazendas Públicas, quando o valor pleiteado ultrapassa o montante de 60 (sessenta) salários-mínimos (art. 2º, L.12.153/2009).”

Data da admissão: 08/07/2024.

2. Admitido – IAC TEMA 2/TJGO – IAC nº 5649846-61.2023.8.09.0051

Questão submetida a julgamento: “Definir acerca da repercussão jurídica da publicação das intimações pelo diário oficial de Contas nos feitos de sua competência.”

Data da admissão: 10/07/2024.

3. Trânsito em Julgado – IRDR TEMA 38/TJGO – IRDR nº 5096093-52.2023.8.09.0051

Tese fixada: “As Associações civis que cuidam de loteamentos fechados possuem legitimidade ativa para ingressar com processo executivo, de títulos extrajudiciais, nos moldes do artigo 784, inciso X, do Código de Processo Civil.”

Data do trânsito: 27/05/2024. (Andamento realizado no Projudi em 24/07/24)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4. Questão de Ordem – Readequação da tese - Afetação - TEMA 1148/STJ – REsp. 1.955.655/RS e REsp. 1.956.946/RS

Questão submetida a julgamento: “Legitimidade passiva da concessionária de energia elétrica, da União e da ANEEL para as demandas em que se discute a legalidade dos regulamentos expedidos pelo Poder Público a respeito de parcela dos objetivos e parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.”

Data da Publicação da Questão de Ordem: 08/07/2024

Ob: “Ministro relator determinou a suspensão de todos os processos que tratam do tema já na primeira instância. (DJe 08/07/2024)”

5. Questão de Ordem – Readequação da tese - Afetação - TEMA 1242/STJ – REsp. 2.035.052/SP, REsp. 2.035.262/SP, REsp. 2.035.272/SP e REsp. 2.035.284/SP.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há legitimidade concorrente da parte e do advogado para postular a condenação ou a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais.”

Data da Publicação da Questão de Ordem: 30/07/2024



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

6. **Suspensão Nacional** - Reconhecida a existência de Repercussão Geral – TEMA 1192/STF – RE 1.344.400/SP.

Questão submetida a julgamento: “Constitucionalidade de lei municipal que preveja revisão geral anual do subsídio de agentes políticos na mesma legislatura.”

Data da publicação da suspensão nacional: 19/07/2024.



Clique no QR-Code ao lado e siga-nos:

@nugepnac_tjgo



Para receber o boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para (62) 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br

REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad

NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.